



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta apoio à aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei nº 1969, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera o inciso VII do art. 5º da Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e acrescenta o art. 11-A, com o objetivo de atualizar as atribuições dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal (TSB) e fixar o piso salarial da categoria.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Projeto de Lei em apreço tem como fundamento a necessidade de valorizar a atuação dos profissionais Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal (TSB), nos setores públicos e privados, além de fixar Piso Salarial;

- a alteração referida para o inciso VII do art. 5º da Lei nº 11.889/2008, garante aos profissionais, realizar, fotografias e operar equipamentos para exames por imagem e radiodiagnóstico odontológico em clínicas de radiologia odontológica, consultórios e clínicas odontológicas;

- a inclusão do art. 11-A fixa o piso salarial dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, em valores já previstos no texto legal e prevê correções anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e o § 2º refere-se aos casos de adicional de insalubridade, anseio desses trabalhadores;

- a fixação de um piso salarial consolida a importância, a complexidade e o empenho do trabalho destes profissionais da área da saúde, bem como valoriza a categoria, uma vez que, em alguns Estados da federação, alcançam apenas um salário mínimo;

- reivindicar um piso salarial justo e equivalente à responsabilidade e especialização do Técnico e Auxiliares de Saúde Bucal é demonstrar respeito à categoria, que há muito reivindica esse pleito junto ao poder público; e

- o profissional Técnico ou Auxiliar em Saúde Bucal (TSB), com seu comprometimento, aprimoramento, labor contínuo e digno, tem contribuído significativamente para a saúde das comunidades,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcivus Machado, manifesta apoio à aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei nº 1969, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera o inciso VII do art. 5º da Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e acrescenta o art. 11-A, com o objetivo de atualizar as atribuições dos Técnicos e Auxiliares em Saúde

Bucal (TSB) e fixar o piso salarial da categoria. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 19/02/2025, às 18:03.
